



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

## LEI Nº 2506

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 29/12/06 a 19/02/07

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 785,30, orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 785,30 (setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.04</i>	<i>Departamento de Programas e Projetos de Resgate e Promoção Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>33712 08.244.0801.1.736</i>	<i>Centro Comunitário da Lagoa – saldo do exercício anterior</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3390.3900</i>	<i>Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
		<i>R\$ 85,30</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.04</i>	<i>Departamento de Programas e Projetos de Resgate e Promoção Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>31712 08.244.0801.1.737</i>	<i>Centro Comunitário da Lagoa</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3390.3900</i>	<i>Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
		<i>R\$ 700,00</i>

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 785,30 (setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>11.01</i>	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 15.452.1601.2.158</i>	<i>Manutenção de praças, parques e paisagismo</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3390.3000</i>	<i>Material de Consumo</i>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de dezembro de 2006.

  
Sergio Luiz Stoklos  
Prefeito Municipal